



www.casacriativa.org.br

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

### PARA A INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES DE ECONOMIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL 01/2024

City Web Arte e Inteligência através do projeto **CASA CRIATIVA**, situada a Rua Ademar ferrugem, 525 - Centro - Catalão / GO CEP: 75701-655 , faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Incubação de projetos que abordem a ECONOMIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA a ser financiado através do **PRONAC 205070- Casa Criativa com patrocínio da CMOC**, e executado presencialmente na cidade de Catalão/GO ou de forma remota através de sistema de acompanhamento online.

#### 1. CONCEITOS

- 1.1. A **incubação** é definida como um conjunto de atividades que visam apoiar o fazedor ou coletivo cultural a aperfeiçoar e profissionalizar suas ações, de forma a tornar viável o seu projeto, através de mentoria e apoio operacional no intuito de formalizar as suas ações, gerando renda e perenidade ao seu processo criativo.
- 1.2. **A INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES DE ECONOMIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, consiste no desenvolvimento de competências e habilidades intimamente ligadas à criação ou inovação da economia da cultura/ economia criativa e busca soluções e melhorias na gestão de projetos e de recursos de sustentação.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Reunir em processo criativo 20 grupos ou coletivos, formais ou com interesse em formalização, selecionados através de chamado público simplificado, para desenvolverem seus projetos com estrutura de apoio para pesquisa e circulação dos produtos resultantes.
- 2.2. Serão selecionados projetos que atendam as seguintes condições básicas sobre as temáticas:
  - 2.2.1. Cultura.
  - 2.2.2. Educação e capacitação.
  - 2.2.3. Desenvolvimento econômico.
  - 2.2.4. Inclusão e diversidade.
  - 2.2.5. Sustentabilidade (Meio Ambiente).
  - 2.2.6. Mulheres, minorias e ações afirmativas.

 (64) 3040-6941  (64) 9.9244-4162  catalao@casacriativa.org.br

Rua Edmar ferrugem, 525 - Centro - Catalão / GO CEP: 75701655



- 2.3. Os grupos ou coletivos a serem selecionados deverão ser compostos prioritariamente por estudantes de escolas públicas, bolsistas ou participantes de programas sociais. Na ausência de projetos que atendam adequadamente estas condições, a seleção dos participantes será livre.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Grupos ou coletivos formais ou não formais, pessoas físicas ou jurídicas que tenham proposta vinculadas a economia da cultura/economia criativa, enquadrados nos temas de referência propostos no item 2.2 deste edital, que queiram desenvolver seu potencial de geração de renda e fruição cultural, bem como aprimorar competências da área de gestão artística e ou tecnologia, com vistas a criação de grupos ou coletivos estáveis. Serão aceitos ainda projetos de tecnologia que possam ir ao encontro das necessidades da comunidade, aumentando as possibilidades de continuidade e desenvolvendo a sustentação dos coletivos locais ou empresas a serem criadas dentro da incubadora. A prioridade é para estudantes de escolas públicas, beneficiários de programas sociais, coletivos formais e informais relacionados a economia criativa/economia da cultura.

### 4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão selecionados no máximo 20 grupos ou coletivos a serem incubados.
- 4.2. A seleção será feita de forma a priorizar os seguintes grupos ou coletivos de economia da cultura / economia criativa:
- 4.2.1.1. Seleção de 2 Grupos ou coletivos de artes cênicas (teatro, dança, circo)
  - 4.2.1.2. Seleção de 3 Grupos ou coletivos de produção audiovisual/ Cinema.
  - 4.2.1.3. Seleção de 12 Grupos ou coletivos de games / Cultura / Novas tecnologias (Técnicas multimídias, Tradução em libras, Audiodescrição, Apps, Desenvolvimento de Games independentes, soluções em tecnologia aplicada a comunidade, entre outros).
- 4.3. Seleção de 3 grupos ou coletivos técnicos (Iluminação, Som, Operação de Câmera de vídeo, entre outros).
- 4.4. Como contrapartida obrigatória, cada grupo irá replicar nas comunidades o resultado do conhecimento existente e novos a serem obtidos através do desenvolvimento de cursos/ Eventos ou apresentações.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de 03/04/2024 a 31/05/2024 e deverão ser realizadas somente pela internet conforme divulgado no site do projeto “Casa Criativa” - <https://casacriativa.org.br/>.



- 5.2. Após 31 de maio de 2024, o edital permanecerá aberto para proponentes candidatos a vagas não preenchidas, ou desistências ou substituições de proponentes de forma a aceitar inscrições até o limite de 31 de junho de 2024.
- 5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição divulgado no site da Casa Criativa.
- 5.4. Não serão aceitas as inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário de Inscrição e/ou quando o envio do formulário ocorrer após a meia-noite do dia 31/05/2024, horário de Brasília.
- 5.5. Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) de comprovação de envio da inscrição.
- 5.6. As inscrições poderão ser realizadas utilizando os computadores disponibilizados na Casa Criativa - Rua Ademar ferrugem, 525 - Centro - Catalão / GO CEP: 75701655, mediante agendamento pelo Fone/ WhatsApp: +55 (64) 3040-6941.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção e Avaliação escolhida pela City Web Arte e Inteligência e convidados externos para compor a banca.
- 6.2. O nome dos componentes da banca, somente serão divulgados após a finalização do processo de seleção, estando todas as vagas devidamente preenchidas.
- 6.3. O Comitê Gestor da Casa Criativa poderá ainda, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.
- 6.4. Serão eliminadas da Seleção as propostas que:
  - 6.4.1. Não preencherem algum dos campos obrigatórios conforme descrito no item 5.2 deste edital;
  - 6.4.2. Não obtiverem pelo menos 50% dos pontos descritos no Anexo I.
- 6.5. Os empreendimentos serão classificados considerando os critérios HABILITADOS para todos aqueles que atingirem pontuação superior a 50% dos pontos do anexo I, ou inabilitados a projetos que atingirem pontuação inferior a 50% dos pontos do anexo I.
- 6.6. Serão convocados os projetos apresentados, que atinjam o status de habilitado,



até o limite de vagas por segmento conforme item 4 do presente edital, sendo pela ordem, os de maior pontuação.

- 6.7. Um projeto poderá ser reapresentado uma única vez após apontamento da comissão de avaliação, para as vagas remanescentes, desde que ele tenha sido reescrito ou adaptado ao presente edital.

## 7. CONCEITOS DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 7.1. Grau de Aderência é o grau de adesão ou aderência de um projeto ou ideia com o contexto das ações, linhas de pesquisa, políticas e modelos de gestão propostos neste edital.
- 7.2. Viabilidade Tecnológica é a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários para a execução de determinado projeto.
- 7.3. Viabilidade Econômica é a disponibilidade dos recursos econômicos necessários para a execução de determinado projeto.
- 7.4. Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:
- 7.4.1. Propostas apresentadas por grupos ou coletivos formados em sua maioria por estudantes de escolas públicas, participantes de programas sociais ou coletivos de periferia.
- 7.4.2. Propostas apresentadas por grupos ou coletivos formados por mulheres ou que busquem ações afirmativas.
- 7.4.3. Maior pontuação no critério “**Grau de Aderência**” a pelo menos uma das áreas de atuação do presente edital;
- 7.4.4. Maior pontuação no critério “**Viabilidade Tecnológica**” do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto”;
8. Os Projetos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 9.1. Todos os resultados referentes a este edital serão publicados nas páginas eletrônicas da Casa Criativa- <https://casacriativa.org.br/>.
- 9.2. Todos os candidatos classificados serão convocados por meio da divulgação do resultado na página eletrônica supracitada, e cada candidato





deverá, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, comparecer a Casa Criativa para confirmar seu interesse em iniciar o trabalho.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

10.1. Aqueles que tiverem o projeto selecionado, após publicação no site, serão convocados a assinar o contrato de participação na Casa Criativa em data e hora a ser informada na convocação, com presença mínima de 50% dos participantes do projeto e presença do responsável legal em caso de menor de idade ser o responsável pelo projeto.

10.2. Documentação para apresentação quando da formalização (somente para os selecionados):

10.2.1. Cópia do RG ou Carteira de Habilitação com no mínimo 24 meses de prazo para vencimento, do proponente do projeto ou do responsável legal em caso de menor;

10.2.2. Cópia do CPF do proponente do projeto ou do responsável legal em caso de menor;

10.2.3. Cópia do Comprovante de endereço do proponente do projeto ou do responsável legal em caso de menor; Declaração de participação de todos os participantes do projeto, grupo ou coletivo como anexo III;

10.2.4. Cópia do projeto assinado por todos.

10.2.5. Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);

10.2.6. Comprovação de residência.

10.2.7. Não serão aceitos documentos rasurados.

## 11. DOS RECURSOS OFERECIDOS PELA INCUBADORA:

11.1. Os projetos selecionados terão acesso aos recursos da Casa Criativa, como utilização da sala teórica, da sala de tecnologia e estúdio de gravação, assim como todos os recursos disponíveis na Casa Criativa, mediante agendamento prévio junto ao comitê gestor.

11.2. Sistema de Email (2 contas) e área em servidor para hospedagem de site do projeto;

11.3. Cursos de formação relacionados a formalização e elaboração de projetos, além daqueles ligados diretamente a proposta apresentada;

11.4. Mentoria individual, com encontros online ou presencial;

11.5. Bolsa auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, para cada grupo, durante a permanência no projeto;



- 11.6. Apoio administrativo, com linhas VOIP individualizadas por grupo.
- 11.7. As atividades presenciais serão realizadas nas dependências da Casa Criativa ou de seus parceiros.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações de inscrição serão tratadas como confidenciais pela Casa Criativa.
- 12.2. Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail: [incubadora@casacriativa.org.br](mailto:incubadora@casacriativa.org.br). O prazo para resposta é de até 03 (três) dias úteis.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação, cujas decisões serão soberanas.
- 12.4. Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação deverão ser realizados por meio do e-mail: [incubadora@casacriativa.org.br](mailto:incubadora@casacriativa.org.br) respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.
- 12.5. Se, após a análise do recurso for alterada a nota final do proponente, realizar-se-á nova divulgação do resultado.
- 12.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

Catalão, 03 de abril de 2024

City Web Arte e Inteligência / Casa Criativa



CRITÉRIO	MAXIMO DE PONTOS	OBSERVAÇÃO
Histórico / Currículo do grupo, coletivo ou proponente	10 pontos	Minimo 1 máximo 10 pontos
Inovação do projeto	10 pontos	Minimo 1 máximo 10 pontos
Estudantes de escolas públicas, coletivos de mulheres e ações afirmativas	10 pontos	Minimo 0 máximo 10 pontos
Grau de Aderência do projeto	15 pontos	Minimo 1 máximo 15 pontos
Viabilidade Tecnológica do produto, processo ou serviço	10 pontos	Minimo 1 máximo 10 pontos
Viabilidade Econômica do produto, processo ou serviço	10 pontos	Minimo 0 máximo 10 pontos
Relação com a comunidade e a economia criativa	15 pontos	Minimo 1 máximo 15 pontos
Conjunto da proposta	20 pontos	Minimo 5 máximos 20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

**SOMA DOS PONTOS**

**MINIMO DE PONTOS – 010 PONTOS**

**MAXIMO DE PONTOS – 100 PONTOS**

**HABILITADO – ACIMA DE 50 PONTOS**

**DESABILITADO – ABAIXO DE 49 PONTOS**

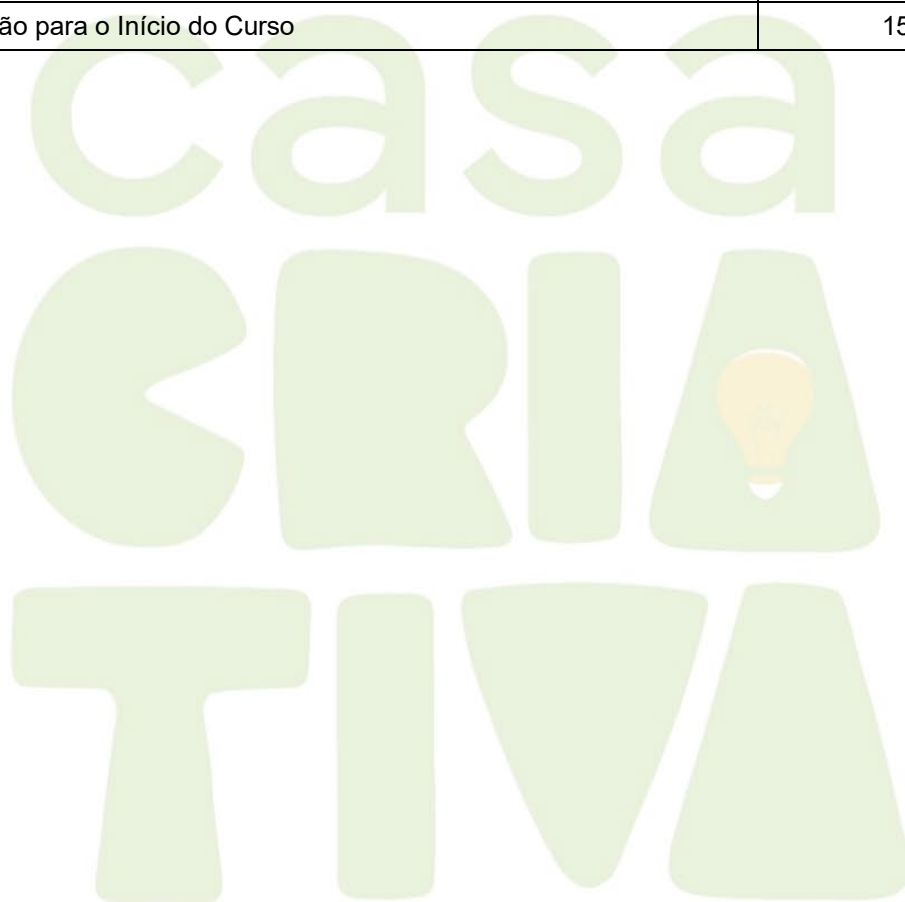




www.casacriativa.org.br

ANEXO II - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Início das Inscrições	03/04/2024
Encerramento das Inscrições	31/05/2024
Publicação dos Candidatos Classificados	05/06/2024
Apresentação de Recursos	05/06/2024
Publicação do Resultado da Seleção	10/06/2024
Previsão para o Início do Curso	15/06/2024



 (64) 3040-6941  (64) 9.9244-4162  catalao@casacriativa.org.br

Rua Edmar ferrugem, 525 - Centro - Catalão / GO CEP: 75701655







www.casacriativa.org.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Optar por um único modelo

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Casa Criativa - INCUBADORA

MODELO 1

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº....., residente no endereço ....., bairro ....., CEP....., município de ....., me comprometo a participar do projeto ....., no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES DE ECONOMIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL 01/2024

....., ..... de ..... de 2024. ....

Assinatura

Casa Criativa - INCUBADORA

MODELO 2

Nos abaixo relacionados, declaramos para fins de direito que iremos participar do projeto ....., cujo responsável é Nome: ....., RG: ..... e CPF: ..... contemplado no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES DE ECONOMIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA EDITAL 01/2024

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	ASSINATURA	DATA

....., ..... de ..... de 2024. ....

Assinatura do responsável

